



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 07 DE MAIO DE 2024

Revoga a Lei nº 3.652, de 10 de agosto de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara Municipal, especificamente no âmbito PROCON - CÂMARA”.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.652, de 10 de agosto de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara Municipal, especificamente no âmbito PROCON - CÂMARA”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de maio de 2024



Vereador Waguinho

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei busca a Revogação da Lei nº 3.652, de 10 de agosto de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara Municipal, especificamente no âmbito PROCON – CÂMARA”.

Para melhor compreensão, em observância ao disposto no art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, o Procon é extremamente importante no município. Observando tal princípio e com a necessidade da adequação da legislação Procon-Câmara, faz-se necessário a medida de revogação da referida Lei, sendo que, não justifica o convênio celebrado com o Poder Executivo, uma vez que não será realizado pelo Executivo e sim pelo Legislativo.



**Vereador Waguinho**

**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**

**HODIE ET SEMPER**

